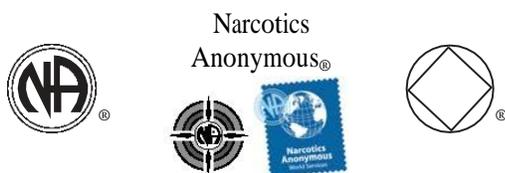


## Utilização das marcas registradas de NA por membros individuais

### Política e diretrizes para uso de logotipos de NA por membros individuais.

Este boletim foi desenvolvido para responder algumas questões levantadas por declarações feitas no Boletim de Propriedade Intelectual nº 1, (*Uso Interno da Propriedade Intelectual de NA*). Os grupos de NA, quadros e comitês de serviço não são mencionados neste boletim, porque eles já têm a permissão para usar as marcas registradas conforme o Boletim de PI nº 1.

As marcas comerciais e de serviço de NA referidas neste boletim são as seguintes:



### Para uso pessoal de membros individuais

Os membros individuais que desejem reproduzir qualquer uma das marcas registradas de NA no *design* de joias, roupas pessoais, ou em quaisquer outros itens para uso pessoal devem receber permissão prévia dos Serviços Mundiais de NA (NAWS), o Fiduciário do Contrato de Fidúcia da Propriedade Intelectual da Irmandade de NA. Os Serviços Mundiais de NA podem conceder permissão se os membros individuais se comprometem a salvaguardar as marcas registradas de NA, concordando com as seguintes seis condições:

1. Se o membro tiver um artista criando uma obra de arte usando qualquer uma das marcas registradas de NA, o membro deve obter do artista um documento de cessão dos direitos autorais da arte final, ou para o membro de NA ou para NAWS, incluindo a arte original.
2. O membro se esforça para reter a posse de matrizes, cortes ou qualquer item semelhante, retratando qualquer uma das marcas de NA usadas para desenvolver o projeto do item pessoal.
3. O membro se compromete a utilizar a arte final em um número muito limitado de peças idênticas (geralmente não mais de três) e não oferecê-los para venda.
4. O membro assegura que a letra "R" (®) será colocada dentro de um pequeno círculo ao lado direito de quaisquer marcas comerciais de NA que aparecem na arte final,

mostrando que a utilização da marca é protegida por lei.

5. O membro está em total conformidade com as Diretrizes para o Uso de Marcas Comerciais de NA descritas no Boletim de PI nº 1.
6. No caso de haver qualquer conflito relativo à aplicação ou interpretação dos boletins de propriedade intelectual dos Serviços Mundiais de NA, o procedimento descrito no Boletim nº 5 (*Resolução de Conflitos Dentro da Irmandade*) rege.

Depois de se completar a tarefa pela qual o membro pediu permissão, ele pode optar por entregar a arte final a o NAWS para a guarda ou eliminação.

### Membro individual agindo em nome de um grupo, quadro de serviço ou comitê.

Os membros individuais que são solicitados por um grupo, quadro ou comitê de serviço de NA para projetar e / ou fabricar artigos pessoais que retratem qualquer uma das marcas registradas de NA já tem permissão para usá-las, em virtude das orientações para uso por grupos, quadros ou comitês de serviço, conforme descrito no Boletim da Propriedade Intelectual nº 1. O grupo, quadro ou comitê de serviço que o membro estiver representando deve concordar em salvaguardar as marcas registradas de NA através do cumprimento das seguintes seis condições:

1. Se o membro tiver um artista criando uma obra de arte usando qualquer uma das marcas registradas de NA, o membro deve obter um documento de cessão dos direitos autorais da arte final, ou para o membro de NA, o quadro ou comitê de serviço ou para NAWS, incluindo a arte original.
2. O membro se esforça para conservar a propriedade de matrizes, cortes ou qualquer item semelhante, retratando qualquer uma das marcas registradas de NA usadas para desenvolver o projeto do item pessoal.
3. O membro se compromete a não usar a arte final para nada além do que o grupo de NA, quadro ou comitê de serviço implicou. Depois da conclusão da comissão, o membro entrega a arte final para o grupo de NA, ou o quadro ou comitê de serviço.

4. O membro assegura que a letra "R" (®) será colocada dentro de um pequeno círculo ao lado direito de quaisquer marcas registradas de NA que aparecem na arte final, mostrando que a utilização da marca é protegida por lei.
5. O membro está em total conformidade com as diretrizes para o uso de marcas registradas de NA descritas no Boletim de PI n.º 1.
6. No caso de haver qualquer conflito relativo à aplicação ou interpretação dos boletins de propriedade intelectual do Serviço Mundial de NA, o procedimento descrito no Boletim n.º 5, (*Resolução de Conflitos Dentro da Irmandade*) rege-se. Se o grupo, quadro ou comitê de serviço optar por não manter a arte original, o membro deve entregá-la para NAWS para sua guarda ou eliminação.

Este documento foi publicado pelos Serviços Mundiais de NA, de acordo com seus deveres, conforme descrito no Artigo V, Seção 1:01 do Contrato de Fidúcia da Propriedade Intelectual da Irmandade e no artigo IV, Seções 4-7 das Regras Operacionais da Fidúcia, aprovado pela Irmandade de Narcóticos Anônimos conforme decisão de seus grupos através dos seus representantes de serviços regionais na Conferência Mundial de Serviços, em 27 de Abril de 1993, e revisto pelos representantes de serviços regionais na Conferência Mundial de Serviço, em 30 de Abril de 1997 e 27 de Abril de 1998. Este boletim está sujeito a revisão a qualquer momento e substitui todas as versões anteriores. Para mais informações, contate os Serviços Mundiais de NA, PO Box 9999, Van Nuys CA 91409 USA, Tel .773.9999, Website: [www.na.org](http://www.na.org).